



UFMS
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Subdivisão de Inserção da Extensão nos Cursos

EDITAL PRE Nº 71/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA APOIO À ARTICULAÇÃO DA EXTENSÃO NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFMS

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFMS) torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de estudantes bolsistas para apoio às atividades de articulação da extensão nas Unidades Acadêmicas da UFMS, observadas as disposições deste edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de estudante bolsista para atuar em apoio às atividades desenvolvidas pelos(as) Articuladores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas da UFMS.

1.2 As atividades dos(as) bolsistas estarão vinculadas às ações de diagnóstico, levantamento, organização, sistematização e análise de informações relacionadas à extensão universitária.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1 As seleções ocorrerão nas seguintes unidades acadêmicas:

- I – Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE)
- II – Centro de Ciências Rurais (CCR)
- III – Centro de Ciências da Saúde (CCS)
- IV – Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH)
- V – Centro de Educação (CE)
- VI – Centro de Tecnologia (CT)
- VII – Centro de Artes e Letras (CAL)
- VIII – Campus Cachoeira do Sul
- IX – Campus Frederico Westphalen
- X – Campus Palmeira das Missões

2.2 As informações específicas das seleções de cada Unidade acima, incluindo número de vagas, cronograma, procedimentos de inscrição, critérios de seleção, plano de trabalho e demais orientações, serão publicados na Página web do Edital Nº 071/2026.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será ofertada uma bolsa por unidade acadêmica participante.

3.2 O valor mensal da bolsa será de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), se estudante de pós-graduação ou de R\$700,00 (setecentos reais), se estudante de graduação.

3.3 A vigência da bolsa será de 3 meses.



UFES
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Subdivisão de Inserção da Extensão nos Cursos

3.4 A bolsa não gera vínculo empregatício nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou funcional com a UFES.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação ou graduação da UFES.

4.2 O(A) candidato(a) deverá:

- I – manter matrícula regular durante toda a vigência da bolsa;
- II – possuir disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida;
- III – atender aos requisitos específicos definidos no anexo da unidade para a qual concorrer.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 São atribuições do(a) bolsista:

- I – apoiar a realização e o registro de entrevistas, reuniões e demais atividades de levantamento de informações;
- II – auxiliar na organização, sistematização e atualização de dados e informações relacionados à extensão da unidade;
- III – colaborar na compilação e análise preliminar dos dados produzidos;
- IV – apoiar a elaboração e organização de documentos, relatórios e demais registros das atividades desenvolvidas;
- V – executar outras atividades compatíveis com a finalidade da bolsa e previstas no plano de trabalho.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas conforme as orientações constantes no anexo da unidade acadêmica correspondente.

6.2 A seleção será conduzida pela unidade acadêmica, observados os critérios e procedimentos estabelecidos em seu respectivo anexo.

6.3 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma unidade acadêmica.



UFES
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Subdivisão de Inserção da Extensão nos Cursos

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados conforme os cronogramas constantes nos respectivos anexos.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados na forma e nos prazos definidos pela unidade acadêmica correspondente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste edital e do respectivo anexo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a unidade acadêmica responsável pela seleção.

8.3 O presente edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por motivo de interesse institucional, mediante justificativa.

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Giséli Duarte Bastos

Chefe da Subdivisão de Inserção da Extensão nos Cursos
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Pró-Reitoria de Extensão
Universidade Federal de Santa Maria

NUP: 23081.068513/2026-16
Homologação de edital
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital	EDITAL 71_2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS ARTICULAÇÃO.pdf

Assinaturas

08/06/2026 15:13:52

GISÉLI DUARTE BASTOS (Chefe de Subdivisão)
01.07.04.02.0.0 - SUBDIVISÃO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS - SIEC-PRE

Código Verificador: 7327410

Código CRC: 69444efd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

